

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO ADMINISTRATIVO DA MESA DIRETORA Nº003/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maxaranguape, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, I e II, da Lei Orgânica Municipal e os Arts. correspondentes do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o recebimento e tramitação de proposituras legislativas, assegurando eficiência e transparência;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seus Artigos 15, 20, 24 e 42 a 44, confere à Câmara competência para dispor sobre o seu funcionamento e organização interna;

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para que os vereadores tomem conhecimento das proposituras, para que venha ter eficiência e maior embasamento no seu voto;

RESOLVE:

Art. 1º. O prazo para recebimento de proposituras junto à Secretaria Legislativa da Câmara encerrará às 13h (treze horas) de cada quarta-feira.

Art. 2º. As proposituras que forem protocoladas até o horário previsto no art. 1º serão incluídas na pauta da sessão ordinária da semana subsequente ao recebimento, respeitando-se o trâmite regimental.

Art. 3º. As proposituras que forem apresentadas em caráter de urgência, serão apreciadas na semana do seu recebimento

Art. 4º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, 31 de julho de 2025.

Adailda da Silva Sobrinho Presidenta da Câmara

Deize irandir Braz 1º Secretário

Claudio Lins Tomaz 2º Secretário

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 12110317

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/08/2025.
EDIÇÃO 2210. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>